



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

ESTADO DA BAHIA

Praça Coronel Souza Porto, s/nº, Centro, Rio do Antônio – BA

CNPJ.: 13.678.008/0001-53

TERMO ADITIVO DE Nº 017 AO CONTRATO Nº 059/2011

TERMO ADITIVO Nº 017 - RELATIVO AO CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR COMPLEXO ESPORTIVO NESSE MUNICÍPIO, DE ACORDO PROCESSO Nº 2649.0311208-76/2009, CONVÊNIO Nº SICONV 055574 COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA & SERVIÇOS BOM JARDIM LTDA, COM BASE NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2011, E DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Coronel Souza Porto, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.678.008.0001-53, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. Humberto Célio Guimarães, portador do CPF n.º. 314.540.115-72, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e a Empresa **CONSTRUTORA & SERVIÇOS BOM JARDIM LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.544.471/0001-14, situada à Rua Marcolino Moura, n.º 209A, Centro, Município de Brumado, Estado da Bahia, CEP 46.100-000 denominada, a seguir, simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 059/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado para 31 de outubro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

ESTADO DA BAHIA

Praça Coronel Souza Porto, s/nº, Centro, Rio do Antônio – BA

CNPJ.: 13.678.008/0001-53

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Rio do Antonio, 31 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO
(contratante)

CONSTRUTORA & SERVIÇOS BOM JARDIM LTDA
(contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____